



Presidência da República
Casa Civil
Agência Brasileira de Inteligência

**PLANO DE TRABALHO
PARA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1:

CNPJ: 01.175.497/001-41 - **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN**

Endereço: sede no SPO, área 5, quadra 1 Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, CEP: 70.610-905

DDD/Fone: 61- 3445 9630

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: **ISABEL GIL BALUÉ**

Cargo/função: Diretora de Gestão de Pessoal, nomeada pela Portaria nº 2.315 de 19 de abril de 2023, publicada no DOU nº 76 de 20 de abril de 2023, consoante com a subdelegação de competência que lhe foi atribuída pelo Art. 12, inciso XI, da Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR nº 2193, de 3 de julho de 2024.

PARTICIPE 2:

CNPJ:xxxxxxxx - Administradora de Benefícios

Endereço: Cidade: Estado: CEP:

DDD/Fone:

Nome do Responsável

CPF:

RG: Órgão expedidor:

Cargo/função:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, representada pela Agência Brasileira de Inteligência, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, E A [Administradora de Benefícios] PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Processo nº: 00091.014888/2024-71

Data da assinatura:

Início (mês/ano): 04/2025

Término (mês/ano): 04/2030

2.1. Credenciar Administradoras de Benefícios, sem ônus para a Administração Pública, para a oferta de Planos de Saúde, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar e/ou atendimento odontológico aos agentes públicos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

3. DIAGNÓSTICO

3.1. A ABIN realiza a assistência à saúde suplementar de seus servidores por meio de convênio com a GEAP e à Assefaz, e de acordo de cooperação técnica com a Allcare. O convênio de adesão com a GEAP tem atualmente 1284 beneficiários; na Assefaz são 706 pessoas; na Allcare são 367 vidas incluindo os planos odontológico e médico. Ao todo, são 2357 beneficiários de planos de saúde coletivo na ABIN.

3.2. As operadoras de plano de saúde administradas pela Allcare são: Seguros Unimed com 38 vidas; Amil com 43 vidas; e Central Nacional Unimed com 54 vidas, totalizando 135 beneficiários de assistência médica.

3.3. Atualmente, encontra-se em vigor acordo de parceria entre este órgão e a AllCare - Administradora de Benefícios, por meio do qual são ofertados aos servidores e empregados públicos planos de saúde aptos a atender aos mais variados perfis. Ocorre que a vigência do referido ajuste irá findar em 2 de abril de 2025 e não será possível a sua renovação. Dessa forma, os servidores cujos contratos com as operadoras de saúde tenham sido intermediados pela AllCare serão afetados com o encerramento dos seus planos de saúde e consequente interrupção da prestação de serviços.

3.4. Nesse sentido, a ABIN possui interesse em realizar o credenciamento de Administradoras de Benefícios para assegurar a continuidade das políticas de atenção à saúde suplementar de seus servidores ativos, inativos, dependentes e também dos pensionistas.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. As administradoras de Benefícios deverão ofertar os planos com a seguinte abrangência:

4.1.1. Localidades: Nacional

4.1.2. Público- Alvo:

4.1.2.1. Agentes Públicos ativos conforme tabela abaixo por faixa etária:

Faixa etária	Número de agentes públicos ativos
0 a 23 anos	0
24 a 28 anos	8
29 a 33 anos	114
34 a 38 anos	218
39 a 43 anos	109
44 a 48 anos	187
49 a 53 anos	131
54 a 58 anos	53
Acima de 59 anos	383
Total	1203

4.1.2.2. Agentes públicos inativos e pensionistas totalizando 1435.

4.1.2.3. Dessa forma, o público-alvo de possíveis planos de saúde na ABIN seria de 2638 pessoas.

4.1.3. Ofertar Planos de Saúde, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico aos agentes públicos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a saber: ativos e inativos, seus dependentes e aos pensionistas, bem como aos empregados públicos, aos servidores de cargos de natureza especial, de cargos comissionados com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, e seus dependentes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O acordo tem como benefícios oferecer acesso a planos de saúde com condições adequadas e competitivas, melhorando o bem-estar e a qualidade de vida dos agentes públicos, seus dependentes e pensionistas; e apoiar a valorização dos agentes públicos da Abin. Ademais, prover benefícios de saúde suplementar é um fator que contribui para a motivação e retenção de profissionais, além de reforçar o comprometimento com o bem-estar.

5.2. O credenciamento de administradoras de benefícios possibilitará parceria com administradoras confiáveis e qualificadas assegurando a prestação de serviços eficientes e evitando problemas relacionados a contratos inadequados.

5.3. O público-alvo conforme descrito no item 4.1.2 será composto pelos agentes públicos ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, podendo incluir agregados na modalidade autopatrocinado .

5.4. Os resultados esperados são o credenciamento de administradoras que atendam critérios de qualidade, transparência e eficiência; disponibilidade de opções de planos diversificados que atendam a diferentes perfis e necessidades; satisfação dos agentes públicos, dependentes e pensionistas com os planos oferecidos; redução de eventuais problemas relacionados à prestação de serviços de saúde.

5.5. A parceria observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.659, de 03 de junho de 1998, no Decreto nº 4.978, de 03 de fevereiro de 2004, na Portaria SRH nº 01, de 09.03.2017, no rol de Procedimentos, Legislação e Resoluções da ANS, notadamente, Resoluções Normativas ANS nº 515, de 29 de abril de 2022, nº 557, de 14 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, nos princípios da Administração Pública e legislações correlatas.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

6.1. Viabilizar a aquisição voluntária de Planos de Assistência à Saúde aos agentes públicos da Agência Brasileira de Inteligência, incluídos seus dependentes e pensionistas, por meio do credenciamento de Administradoras de Planos de Benefícios, sem ônus para a Administração.

6.1.1. Credenciar administradoras que ofereçam planos de saúde com condições competitivas, garantindo qualidade e acessibilidade aos beneficiários.

6.1.2. Estabelecer mecanismos para a gestão eficiente e transparente dos contratos de saúde suplementar.

6.1.3. Facilitar a comunicação e o suporte entre a Abin e as administradoras, garantindo alinhamento das políticas de assistência à saúde.

6.1.4. Monitorar e avaliar os serviços prestados pelas administradoras, promovendo ajustes para atender às demandas dos beneficiários.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

7.1. As partes concordam que as coberturas dos serviços de assistência à saúde prestados pelas administradoras serão regidas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo 1 deste plano de trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho

8.2. Gestor: Coordenadora de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Os resultados esperados são o credenciamento de administradoras que atendam critérios de qualidade, transparência e eficiência; disponibilidade de opções de planos diversificados que atendam a diferentes perfis e necessidades; satisfação dos agentes públicos, dependentes e pensionistas com os planos oferecidos; redução de eventuais problemas relacionados à prestação de serviços de saúde.

10. PLANOS DE AÇÃO

Etapas	Responsável	Prazo	Situação
Instrução processual para credenciamento de administradora de Plano de Saúde: elaboração de Acordo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho e Edital de Credenciamento.	ABIN	15/02/2025	Em andamento

Publicação Edital de Credenciamento	ABIN	21/02/2025	Pendente
Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho	ABIN e Administradora	prazo máximo 01/04/2025	Pendente
Início da vigência do acordo e Publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União e início da execução do ACT.	ABIN	prazo máximo 01/04/2025	Pendente

Brasília, 7 de fevereiro de 2025.

ISABEL GIL BALUÉ

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Partícipe 2

(Administradora de Benefícios)

Documento assinado eletronicamente



Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres

Consultoria-Geral da União – Advocacia Geral da União

Minuta modelo para **Plano de Trabalho** - Acordo de Cooperação Técnica

Atualização: Agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL GIL BALUÉ, Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296408** e o código CRC **E2CC7AFC**.